

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



EDITAL Nº 035/2025

ABRE INSCRIÇÕES, OBJETIVANDO OBTENÇÃO DE INCENTIVOS, ATRAVÉS DO PRODES, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI 1.816/2013 E DECRETO MUNICIPAL 057/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas no período de **09 de abril de 2025 à 08 de maio de 2025**, as inscrições para interessados em obter Incentivos nas formas da Lei Municipal 1.816/2013 e Decreto Municipal 057/2013.

01 – DA SOLICITAÇÃO DOS INCENTIVOS:

1.1 – Em conformidade com o Art. 5º, Lei Municipal 1.816/2013, os incentivos serão concedidos à vista de requerimento das empresas ou empreendedores, instruído com os seguintes documentos:

I - EM SE TRATANDO DE PESSOA JURÍDICA

a) cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;

b) prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;

c) Prova de regularidade, em se tratando de empreendedor já em atividade, quanto

a:

c.1) tributos e contribuições federais;

c.2) tributos estaduais;

c.3) tributos do Município de sua sede;

c.4) contribuições previdenciárias;

c.5) FGTS;

c.6) CND Trabalhista;

c.7) Certidão Negativa de Falência e Concordata;

II - EM SE TRATANDO DE PESSOA FÍSICA

a) cópia de documento oficial de identidade;

b) cópia de sua inscrição perante a Receita Federal do Brasil – CPF;

c) cópia de sua inscrição perante a Secretaria da Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade, quanto a:

d.1) tributos e contribuições federais;

d.2) tributos estaduais;

d.3) tributos do Município de sua sede;

d.4) contribuições previdenciárias se empregador;

d.5) FGTS se empregador.

d.6) CND Trabalhista;

d.7) Certidão Negativa de Protestos;

d.8) Certidão Negativa de Insolvência Civil expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de residência;

PARA PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS

IV - Projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br



www.coqueirosdosul.rs.gov.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!



(54) 3329-7700/7701

CNPJ: 94.703.980/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



obras civis e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do Valor Adicionado Fiscal e/ou Imposto Sobre Serviços a serem gerados para o período do benefício, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;

V - Projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;

O requerimento de que trata o ITEM 1.1, deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:

- I - valor inicial de investimento;
- II - área necessária para sua instalação;
- III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
- IV - efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;
- V - viabilidade de funcionamento regular;
- VI - produção inicial estimada;
- VII - Previsão de: Faturamento, Valor adicionado fiscal, ISS, empregos diretos e indiretos.
- VIII - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
- IX - demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;
- X - outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

02 - DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS:

2.1- O montante de auxílio financeiro ou as espécies de auxílio material a serem concedidos, dependerão do interesse público que ficar comprovado pela análise dos elementos referidos no art. 4º e pela satisfação plena dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

2.2- O Poder Executivo, após as manifestações, da Comissão Especial para Análise Técnica (CEAT) e da Assessoria Jurídica, poderá encaminhar o projeto para apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento, para parecer favorável ou não, e após estas manifestações, decidirá sobre o pedido e elaborará Carta de Intenção, consubstanciando os compromissos do empreendedor e os benefícios possíveis de serem concedidos pelo Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, em 09 de abril de 2025.

RAFAEL KOCHENBORGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Valquíria B.
Valquíria Aline Schallenberg
Gerente Municipal de Governo

Certidão de Publicação
Este documento foi afixado no Quadro Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS, a contar de 09/04/25, pelo período de 30 dias, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

[Assinatura]
Assinatura e Carimbo

Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000

gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br
www.coqueirosdosul.rs.gov.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!

(54) 3329-7700/7701

CNPJ: 94.703.980/0001-32